



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 155/2026



Protocolo: 070180



01/06/2026 11:54

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 155/2026

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DIGITAL, MIDIÁTICA E COMPUTACIONAL NO MUNICÍPIO DE BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Betim, a Semana Municipal da Educação Digital, Midiática e Computacional, a ser realizada anualmente na rede municipal de ensino, preferencialmente no mês de outubro, em consonância com:

- I – a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- II – a BNCC Computação;
- III – o Currículo Referência de Minas Gerais;
- IV – as diretrizes do Ministério da Educação – MEC;
- V – a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica.

Art. 2º A Semana Municipal da Educação Digital, Midiática e Computacional, tem por objetivos:

- I – promover o uso consciente, ético, seguro e responsável das tecnologias digitais;
- II – incentivar o desenvolvimento da cultura digital e do pensamento computacional;
- III – estimular práticas pedagógicas voltadas à inovação, programação, robótica educacional e tecnologia;
- IV – fortalecer ações de educação midiática e combate à desinformação;
- V – orientar estudantes sobre segurança digital, proteção de dados pessoais, cyberbullying e cidadania digital;
- VI – incentivar o uso crítico das redes sociais e das plataformas digitais;

VII – fomentar a formação continuada dos profissionais da educação para o ensino da computação e das tecnologias educacionais;

VIII – estimular competências e habilidades previstas na BNCC Computação e no Currículo Referência de Minas Gerais;

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Educação Digital, Midiática e Computacional poderão ser realizadas:

I – palestras, seminários, oficinas e rodas de conversa;

II – atividades de programação, robótica, lógica computacional e pensamento computacional;

III – feiras tecnológicas e mostras de inovação;

IV – concursos culturais e científicos;

V – campanhas educativas sobre segurança digital e combate às fake news;

VI – atividades voltadas à utilização pedagógica das tecnologias;

VII – capacitações para profissionais da educação;

VIII – ações de conscientização destinadas às famílias sobre o uso saudável das tecnologias e das redes sociais.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei deverão observar as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que determina que os sistemas de ensino promovam a implementação da Computação na Educação Básica, considerando competências, habilidades, formação docente e desenvolvimento curricular.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 07 de maio de 2026.



TIAGO SANTANA
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Semana Municipal da Educação Digital, Midiática e Computacional no Município de Betim, fortalecendo as políticas públicas voltadas à inovação educacional, à cidadania digital e ao desenvolvimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

A sociedade contemporânea exige que crianças e adolescentes desenvolvam habilidades relacionadas ao uso crítico, ético e consciente das tecnologias digitais. Nesse contexto, o Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Educação editaram a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC.

A referida norma estabelece que os sistemas de ensino devem promover processos e aprendizagens referentes à Computação na Educação Básica, além de prever a necessidade de formação inicial e continuada dos profissionais da educação e o desenvolvimento curricular alinhado às competências e habilidades da BNCC Computação.

Trata-se de uma medida alinhada às diretrizes nacionais da educação, ao Currículo Referência de Minas Gerais e às políticas de inovação educacional, contribuindo para uma escola pública mais moderna, inclusiva, tecnológica e preparada para os desafios do futuro.

Câmara Municipal de Betim, 07 de maio de 2026.



TIAGO SANTANA
Vereador